

Ofício N.º 279/2024

Sanharó, 18 de outubro de 2024

Exmo. Sr.

César Augusto de Freitas

Prefeito do Município

Através do presente, estamos encaminhando o **Projeto de Lei 039/2024**, que fixa o valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV pelo Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, e dá outras providências, devidamente votado e aprovado por este Poder Legislativo, para ser sancionado pelo Exmo. Prefeito do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo José Galvão Didier

Presidente